



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL

Referente: Licitação – Pregão Eletrônico nº. 088/2022 – Processo Licitatório nº. 196/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Oxigênio, Locação de Cilindros, Concentradores e Reguladores, para manutenção das atividades da Saúde Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

O Município de Conceição dos Ouros (MG), através de seu Órgão Administrativo a Prefeitura Municipal, está realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de flores ornamentais, vasos, gramas e insumos de paisagismo para atender os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do corrente ano, a empresa **AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIREL**, na qualidade de licitante interessada, apresentou a Impugnação ao Edital, requerendo a sua devida retificação, a fim de que o ato convocatório, de modo objetivo, redefina o prazo mínimo de entrega do produto/serviço ora licitado, alegando que da forma que se encontra o edital está direcionado a apenas uma empresa licitante, requerendo a devida retificação pra constar na cláusula 13.2.1 **QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A 1ª ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTE CERTAME.**

É o relatório. Segue análise e decisão.

Na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, não existe de forma clara e objetiva dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos.

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto/serviço, pois o art. 15 da Lei de Licitações, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, **deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.**

Sendo assim, data vênua a impugnação apresentada é importante destacar que o Município de Conceição dos Ouros já por muitos anos vem realizado a referida licitação com prazo de entrega e efetiva instalação dos equipamentos constantes do edital no prazo legal e máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Isto porque a referida aquisição pública visa dar devido andamento e manutenção diária as atividades da Saúde Municipal e principalmente o atendimento do Pronto Atendimento Municipal e sem a aquisição rápida e eficaz do oxigênio, existe o risco de omissão de socorro para com o cidadão que necessite de atendimento urgente e emergente do Município.

Lado outro, o prazo requerido na impugnação é totalmente desarrazoado, 60 dias para a entrega e instalação dos produtos/equipamentos da licitação certamente colocará a atividade pública em risco sem contar que será objeto de reclamação constante da população. Assim, não existe falta de razoabilidade e proporcionalidade no prazo de entrega/instalação requerido pela Administração Pública em seu edital licitatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço da presente impugnação, para no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE**, devendo ser mantido em seus ulteriores termos o edital ora impugnado.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 21 de novembro de 2022.


DANIELE PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial